

DECRETO Nº 12.376, DE 2 DE OUTUBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 1.º, da Lei nº 1.767, de 26 de setembro de 1978

Retificação

Artigo 1.º — 16 — Secretaria dos Transportes

onde se lê: ... — Atividades da Fundação dos Empregados da VAPS
leia-se: ... — Atividades da Fundação dos Empregados da VASP

18 — Secretaria da Segurança Pública
15.82.482.2.058 — Atividades da Caixa Beneficente da Polícia Militar
leia-se: 15.82.492.2.058 — Atividades da Caixa Beneficente da Polícia Militar

DECRETO Nº 12.381, DE 2 DE OUTUBRO DE 1978

Ratifica Convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7-1-75

Retificação

Convênio ICM n.º 21-78

Convênio

Clausula segunda — ...
onde se lê: de sua ratificação nacional.
leia-se: de sua ratificação nacional.
Convênio ICM n.º 22-78

Clausula primeira — ...

§ 1.º — ...
onde se lê: ... às entradas de cana-açúcar, ...
leia-se: ... às entradas de cana-de-açúcar, ...

Convênio ICM n.º 23-78
Brasília, DF, 14 de setembro de 1978

onde se lê: Goiás, p/ Pompeo de Pina — João Mário da Silva
leia-se: Goiás, p/ René Pompeo de Pina — João Mário da Silva
onde se lê: Sergipe — Enivaldo Araújo — Joseberto Tavares de

Vasconcelos
leia-se: Sergipe — p/ Enivaldo Araújo — Joseberto Tavares de Vasconcelos

DECRETO Nº 12.337, DE 2 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

em Relação n.º 38
marca — ano — modelo — chassis — PI — Procedência
onde se lê: Chevrolet 1972 — Sedan Opala — 5N69-CCE-107.826 —
3827DA — Obras e Meio Ambiente — DEF. ADM.
leia-se: Chevrolet — 1972 — Sedan Opala — 5N69-COB-107.826 —
8827DA — Obras e Meio Ambiente — DLP, ADM.
onde se lê: Willys Overland — 1959 — Jeep — 85224010778 -M24-12
Saúde — C.S.C.
leia-se: Willys Overland — 1959 — Jeep — 85224010778 -M24-12
Saúde — C.S.C.
onde se lê: Chevrolet — 1970 — Furia — C147KBR-03913B-4708 —
Segurança — D.G.F.
leia-se: Chevrolet — 1970 — Furia — C147KBR-09.913-B — 4708 —
Segurança — D.G.F.
onde se lê: Chevrolet — 1970 — Furia — C147KBR-10-E — 4770 —
Segurança — D.G.F.
leia-se: Chevrolet — 1970 — Furia — C147KBR-10.833-B — 4770 —
Segurança — D.G.F.
onde se lê: Chevrolet — 1970 — Furia — C147KBR-10.696-B — 4775 —
Segurança — D.G.F.
leia-se: Chevrolet — 1.970 — Furia — C1473R-10.696B — 4775 —
Segurança — D.G.F.
onde se lê: Volkswagen — 1966 — Sedan — B-270.728 — 3417 — Segurança — D.C.P.
leia-se: Volkswagen — 1966 — Sedan — B6 — 270-728 — 3417 — Segurança — D.C.P.

Gabinete do Governador
CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Apostilas do Secretário, de 29-9-78

Na resolução de 15, apostilada a 16-8-78 e 6-9-78, em nome de: Gilmar Ferreira da Silva, RG 11.327.952; Edson Lopes, RG n.º 11.481.025; Saulo de Moraes Menezes, RG 9.332.189; Rubens Arestides Ferreira dos Santos, RG 8.499.118; Francisco Antonio da Silva, RG 10.116.974; Wilson Bonfim, RG 10.793.239, para declarar que as funções atividades a que a mesma se refere, são do SQP-II, com os salários mensais equivalentes aos padrões 12-A, 16-A e 7-A, da Tabela I da escala de vencimentos da Lei Complementar 180-78.

Na resolução de 16-8-78 em nome de: Dalva Aredes Pereira, RG 8.157.453; Shirley Trindade, RG 10.326.348; Joel Balbino Ferreira, RG 11.510.422; Vanda Neves Rodrigues, RG 12.210.733; Pálma Aparecida Grossi Gonçalves, RG 7.583.879; Raimunda Viriata de Oliveira, RG 11.566.079; Maria do Carmo Moreira Ramos, RG 11.333.625; Carlos Roberto Dias Lopes, RG 8.221.338; Carlos Alberto Lopes, RG 6.383.810; e Maria Francisca de Sá, RG 12.379.171, para declarar que as funções atividades de Escriturários, são do SQF-II, com os salários men-

sais equivalentes ao padrão 16-A, da Tabela I, da escala de vencimentos da Lei Complementar 180-78.

Despachos do Secretário, de 28-9-78

No processo CC-141-78, em que Lúcia Penha Alves de Sant'Anna, RG 3.346.436, Escriuturário extranumerário mensalista (Nível II), padrão 11-A (antigo), requer transformação de cargo: «A vista dos elementos que instruem o processo, salientando-se a manifestação do Diretor da Divisão de Administração, ratificada pelo Chefe do meu Gabinete, defiro o pedido de transformação do cargo da interessada para Chefe de Seção (Administração Geral) SQF-II, padrão 36-A, da Secretaria de Estado — Casa Civil, nos termos da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978.

No processo CC-137-78, em que Marival Almeida, RG 5.250.395, Ascensorista, efetivo, padrão 5-C (antigo), requer transformação de cargo: «A vista dos elementos que instruem o processo, salientando-se a manifestação do Diretor da Divisão de Administração, ratificada pelo meu Chefe de Gabinete, defiro o pedido de transformação do cargo do interessado para Chefe de Seção (Administração Geral) SQF-II, padrão 41-C, da Secretaria de Estado — Casa Civil, nos termos da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978.

mentos dos órgãos processante e jurídico da Secretaria de Estado da Saúde, acolhidos pelo titular da Pasta, bem assim o parecer da AJG, aprovado pelo Secretário do Governo, considero justificadas, exclusivamente para fins disciplinares as faltas dadas pelo indiciado, e, em consequência, absolve-o da imputação.

No processo administrativo SS-9.269/75 cf. ap. SS-7.250/77, em que é indiciada Nilsa Francisca Fagundes: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, absolve a indiciada, por não estar configurada a infração estatutária que lhe é imputada, dando-se por justificadas as faltas anotadas.»

No processo ST-697/77, em que é interessada a Secretaria dos Transportes, sobre ratificação de convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre titular da Pasta dos Transportes, à fls. 45 que aprovo, ratifico o convênio celebrado entre aquela Secretaria, a Pesquisa e Planejamento de Transportes do Estado de São Paulo SA — TRANSPESP — e o Departamento de Estradas de Rodagem — DER — visando a execução de serviços e obras para implantação do Projeto Piloto I da Rodovia Raposo Tavares e do Projeto Piloto 2 da Via Anhaguera, ambos do Plano de Ação Imediata de Segurança Viária, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SG-1.015/77 cf. ap. SE-5.157/77, em que Marilene Jesus de Luca Zaupa interpõe recurso contra decisão do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado: «Nos termos do parecer n.º 1.500/78 da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, acolhido pelo Secretário do Governo, deixo de conhecer o recurso interposto, por incabível na espécie. Registre-se, ainda, que, caso fosse admitido o apelo não poderia ser provido, por faltar no processo qualquer elemento que infirme as conclusões do órgão médico oficial.»

No processo administrativo SS-4.562/77, em que é indiciado Luiz Eduardo Ferraz Mazzoni: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, absolve o indiciado da imputação que lhe é feita — abandono de cargo — uma vez que ficou devidamente comprovada a ocorrência de força maior ilidante daquela infração, nos termos do artigo 311 da Lei 10.261, de 28-10-68.»

No processo DAE-4.686/77 cf. aps. DAE-1.418/77 — DAE-2.010/77-SE, em que são interessadas as Prefeituras Municipais de Nhandeara, Guararapes e Mirassolândia, sobre celebração de convênios: «Diante dos elementos que instruem estes autos, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria e as Prefeituras Municipais de Nhandeara, Guararapes e Mirassolândia, visando a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar atendimento dentário à população escolar de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRE-C-10.783/77, em que é interessada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — De Santa Bárbara D'Oeste, sobre assinatura do Termo Aditivo a convênio: «Diante dos elementos que instruem estes autos salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo a assinatura do Termo Aditivo ao convênio celebrado entre aquela Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara D'Oeste, visando a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros,

para o funcionamento de classes de educação infantil, especial e comum de 1.º grau.»

No processo SA. 683/74 — 3.ª A.P., em que é interessada a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC, sobre contratação de pessoal: «Considerando a manifestação do Diretor Presidente da entidade, bem como a manifestação do Secretário da Agricultura e o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aprovado pelo Secretário do Governo, autorizo as contratações pleiteadas, nos termos do artigo 12 e seus parágrafos, da Lei Federal 6534, de 26-5-78, devendo a CAIC, observados os limites estabelecidos no pedido ora deferido, respeitar as condições estabelecidas no despacho do Secretário da Agricultura.»

No processo SG. 1591/77 cf. aps. GE.... 2609/77 — DER. 158.081/75 — Prov. — DOP. 61094/75 — 2.º vol. — DOP. 1087/78 — Paquetelas de Remessa 3393/77 — SOMA — .. 5785/77 — SOMA — 5326/77 — SOMA, em que é interessada a Constecca — Construções, Empreendimentos e Participações Ltda., sobre indenização e recebimento de serviços prestados no vladuto da Av. Bady Bassit, em São José do Rio Preto: «Diante da manifestação do Superintendente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas e dos fundamentos e conclusões dos pareceres da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, de n.ºs 782/78 e 1486/78, que aprovo: Autorizo a indenização da interessada e o recebimento dos serviços executados no estado em que se encontram, desde que reconhecidos pelo DOP e Secretaria de Obras e do Meio Ambiente os requisitos referidos no parecer AJG.782/78 (cf. item 2/5). O valor da indenização, aprovado pelo DOP e homologado pelo Secretário de Obras e do Meio Ambiente, deverá ser o contemporâneo da licitação pública, estudado o seu eventual rateio com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. Quanto às obras complementares, o contrato de sua execução deverá ser antecedido de licitação ou dispensa, na forma da Lei 89, de 27-12-72.»

No processo DRE-RP-6625/77, sobre prorrogação de convênio entre a Secretaria da Educação e a Casa da Criança de Guarã: «Diante dos elementos que instruem estes autos, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que acolho autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Casa da Criança de Guarã, visando à conjugação de esforços e recursos materiais e humanos para objetivos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRE-SJRP-6931/77-SE cf. aps. — DRE-SJRP — 1.525/76-SE, sobre Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e o Serviço Social São Judas Tadeu, de São José do Rio Preto: «Diante dos elementos que instruem estes autos, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a assinatura do Termo Aditivo ao convênio celebrado entre aquela Secretaria e o Serviço Social São Judas Tadeu, de São José do Rio Preto visando a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos para objetivos comuns, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRE-Campinas 10.553/77, sobre prorrogação de convênio, entre a Secretaria da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi-Guaçu: «Diante dos elementos que instruem estes autos, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi-Guaçu, visando a conjugação de esforços e recursos materiais, humanos para objetivos comuns, obedecidos os preceitos legais e regulamentares à espécie.»

No processo DAE. 26472/78 — Aut. Prov. n.º 3, sobre celebração de convênio entre a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Osasco: «Diante dos elementos que instruem estes autos e à vista da manifestação do digno Titular da

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 184/78

DECRETOS DE 3-10-78

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Capela do Alto, no próximo dia 4 de outubro do corrente ano, data comemorativa do "Dia do Município" e da festa de padroeiro daquela cidade.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Porto Feliz, no próximo dia 13 de outubro do corrente ano, data comemorativa do 285.º aniversário de fundação daquela cidade.

Aplicando, nos termos dos artigos 251, II, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG — 1.842/78, 3.ª CPP — 151/77 — SE e seus apensos, a pena de suspensão, por 60 dias, por infração ao disposto no artigo 63 e convertida em multa, com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 254 do citado diploma legal, a Nize Izabel de Moraes — RG 1.271.339 — Professor I — Padrão 18-C (situação antiga) do QM-PP-II — da EEPG "Erasmo Braga", na Capital, da Secretaria da Educação.

Cessando, a pedido, os efeitos do Decreto de 14, publicado no DO de 15-4-75, que designou José Roberto Ferreira Martins — RG 2.711.186 — para exercer as funções de Assistente Especial do Governador do Estado.

Exonerando, considerando que os servidores interinos gozam de estabilidade, do cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Bueno de Andrade, comarca de Araçuaçu, Dorival Bobbi Hrastel, nomeado em

caráter interino, na forma do artigo 57, parágrafo 2.º, item 2, do Decreto-lei 159, de 28-10-69.

Despachos do Governador

De 2-10-78
No of. GS — 802/78 — SCOT, em que é interessado Mauro Antonio Moraes Victor, sobre viagem a Jacarta — Indonésia, no período de 16 a 28-10-78, a fim de comparecer ao "Oitavo Congresso Florestal Mundial": "Autorizo".

De 3-10-78
No processo DAFE — 558/73 — Aut. Prov. n.º 3, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Bebedouro, sobre cessão em comodato: "Diante dos elementos que instruem estes autos salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAFE — a ceder em comodato e pelo prazo de 5 anos, à Prefeitura Municipal de Bebedouro, um transformador trifásico de 112,5 KVA, descrito e caracterizado às fls. 20, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo administrativo SEP — 13.366/73 — Parte 23, em que são indiciados Waldir Trigo e Nelson Pinto: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, absolve os indiciados da imputação que lhes é feita, uma vez que as provas produzidas nestes autos não são suficientes para configurar a prática irregular a eles atribuída."

No processo administrativo GG — 2063/75 — cf. aps. SS — 8.793/75 — GG — 1.822/76, em que é indiciado Walfre José: "Diante do apurado no presente processo administrativo disciplinar, em conta os pronuncia-